

Data: 18 / 04 / 20

Fl. (7)

PONTO N.º 6

**RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO
DA ATIVIDADE DA “FUNDAÇÃO DO
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA
MAIA”, NO ANO DE 2017.**

-----Presente o Relatório e Contas da Fundação do Conservatório de Música da Maia, referente ao exercício da atividade de 2017. -----

-----O documento é presente ao Executivo Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da já citada Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.--

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente a Declaração de Voto em anexo.-----

Data: 18/04/20

Fl. (7.A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*



2. Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).
3. Tendo sido apresentados "sete fechos de contas" acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.
4. O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.
5. Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.
6. Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

Data: 18/04/20

Fl. (7-C)

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.

Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.



Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.

Maia, 20 de Abril de 2018

Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"



Francisco Vieira de Carvalho

Cândida Vilares



Jaime Pinho



Helena Pedroso

